



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 026.062/2010-0.

Em cumprimento ao Acórdão 1873/2012-TCU-1ª Câmara, Sessão de 10/04/2012-Ordinária, Ata 11/2012-1ª Câmara, peça 14, p.56, foram notificados os responsáveis abaixo elencados, através dos respectivos representantes legais, conforme o que determina o art. 179, §7º, do Regimento Interno do TCU:

| RESPONSÁVEL | OFÍCIO | DATA DO OFÍCIO | PÇ | AR DATA DA CIÊNCIA | PÇ |
|--|---------------------|----------------|----|--------------------|----|
| ROSANI FAGUNDES FERREIRA TAVARES (CPF 343.691.985-34) Representada pela Dra. ALESSANDRA SCHURIG CARRILHO ROSA – OAB/BA 29229. Com escritório profissional situado à Av. Tancredo Neves, 620 Ed Mundo Plaza. Cj. 1609, Salvador/BA. Peça 18. | Ofício 1351/2012 | 03/08/2012 | 20 | <u>13/08/2012</u> | 27 |
| RGM CONSTRUTORA LTDA. (CNPJ 01.155.198/0001-45) | Ofício 1448/2014 | 14/07/2014 | 54 | <u>28/07/2014</u> | 56 |

Transcorridos os prazos recursais, os responsáveis recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas e interpuseram Recurso de Reconsideração, o qual foi conhecido, para no mérito, ser-lhe negado provimento mantendo os termos do Acórdão 1.873/2012-1ª Câmara, peça 32.

| RESPONSÁVEL | OFÍCIO | DATA DO OFÍCIO | PÇ | AR DATA DA CIÊNCIA | PÇ |
|---|---------------------|----------------|----|--------------------|----|
| ROSANI FAGUNDES FERREIRA TAVARES | Ofício 1216/2013 | 12/08/2013 | 37 | <u>11/09/2013</u> | 38 |
| RGM CONSTRUTORA LTDA. | Ofício 2063/2015 | 13/08/2015 | 70 | <u>09/09/2015</u> | 73 |

Assim, o Acórdão 1873/2012-TCU-1ª Câmara transitou em julgado nas datas abaixo elencadas, sendo realizados os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no artigo 1º, §3º, da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme as peças informadas:



| RESPONSÁVEL | OFÍCIO | AR DATA DA CIÊNCIA | PÇ | CADIRREG | PÇ |
|-------------------------------------|---------------------|-----------------------------|----|------------|----|
| ROSANI FAGUNDES FERREIRA TAVARES | Ofício 1216/2013 | <u>12/09/2013</u> | 38 | 28/09/2013 | 75 |
| RGM CONSTRUTORA LTDA. | Ofício 2063/2015 | <u>09/09/2015</u> | 73 | 25/09/2013 | - |

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Assim sendo, propõe-se a formalização dos processos de cobranças executivas referentes aos itens débitos/multas imputados aos Responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c o artigo 43, V, da resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via ADGECEX/SCBEX.

SECEX-BA, em 28 de outubro de 2015.

(Assinado eletronicamente)

Elaina de Araújo Argollo

Técnica Federal de Controle Externo

Mat. 2402-3